

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467B8459EDC8**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

DECRETO N°: 51/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, VIII e XI combinado com o art. 88, I, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei nº 1003/2025 de 05 de junho de 2025

CONSIDERANDO que existe registro imobiliário e escritura pública consignando a área registrada no cartório de imóveis sob o nº. 392, R-2, Fls. 208, Livro nº. 2-C dentro do perímetro urbano deste Município;

CONSIDERANDO que há necessidade do presente Decreto para que seja reconhecida a localização daquele imóvel acima descrito na zona urbana deste Município, conforme previsão da Lei Municipal nº 1003/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada que a área registrada no cartório de imóveis. sob o nº. 392, R-2, Fls. 208, Livro nº. 2-C se encontra no perímetro urbano do Município de Conceição do Canindé-PI, por força da Lei Municipal nº. 1003/2025, datada em 05 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revoga o decreto 038/2017 de 29 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Assinado eletronicamente
DOGO JANES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI
GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.

Código de Verificação de Autenticidade: 3968791425d7c50

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

1